



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1807

28 de Janeiro de 2025

PG. 1/4



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



PORTARIA Nº 007/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE: RESTABELECE FÉRIAS DO SERVIDOR FRANCISCO DE ASSIS MELLO FILHO, LOTADA NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

CONSIDERANDO o sobrestamento das férias do(a) servidor(a) municipal **FRANCISCO DE ASSIS MELLO FILHO** conforme Portaria nº 162/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

CONSIDERANDO o ofício interno datado de 22 de janeiro de 2025, emitido pela Chefe do Departamento Municipal de Administração e Finanças (Cinthia Bonetto Cabrera Batista) onde solicita o reestabelecimento de férias a contar de 22 de janeiro de 2025 e o deferimento do Prefeito Municipal Sr.(a) Marllon Jaffer Albano de Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º. Restabelecer 11(onze) dias de férias ao(a) servidor(a) municipal **FRANCISCO DE ASSIS MELLO FILHO**, portador(a) do RG. 29.605.580-3, lotado(a) no cargo de CONTADOR, a contar de 22 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 17/06/2021 – 16/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, no livro competente,
publicado por edital no lugar de costume, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
Secretário(a)



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código pmofJM neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1807

28 de Janeiro de 2025

PG. 2/4



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 007/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: “A HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NANTES, REFERENTE A 2ª AVALIAÇÃO DO ANO DE 2024 EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 031/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve adotar uma política de avaliação periódica de desempenho de servidores municipais, de modo que os serviços colocados à disposição da população sejam realizados condignamente, bem como atender a legislação local;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 31/2023, de 29 de maio de 2023, que procedeu a regulamentação da metodologia do Processo de Avaliação Especial de Desempenho Funcional dos Funcionários Públicos e as disposições contidas na Lei Municipal nº 357/2010 de 31 de agosto de 2010, consubstanciadas em seus artigos 40 a 44 c/c artigo 194 do mesmo diploma, que trata sobre a promoção horizontal de todos os funcionários públicos municipais; e

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do administrador público envidar esforços e cumprir os mandamentos constitucionais e legais com vista a constante melhoria do serviço público e conseqüente a melhoria no atendimento à população, bem como ajustar as medidas necessárias ao perfeito atendimento da legislação consoante a avaliação sistemática de todos os funcionários municipais na forma da legislação

“DECRETA”

Art. 1º - HOMOLOGAR, em definitivo, os resultados da Avaliação Especial de Desempenho Funcional dos funcionários públicos municipais, referente à **2ª avaliação do ano de 2024**, de acordo com os resultados relacionados no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste, em consonância com o **Decreto Municipal nº 31/2023**, de 29 de maio de 2023, e em atendimento aos **art. 40 a 44 e 194 da Lei Municipal nº 357/2010**, de 31 de agosto de 2010, (**Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Nantes**).

Art. 2º - FICAM PROMOVIDOS HORIZONTALMENTE os funcionários públicos municipais constantes do Anexo I, sendo regularmente enquadrados no grau a que fizer jus e especificado no referido anexo, dentro de seu respectivo grupo, da correspondente carreira, da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais constante da **Lei Municipal nº 715/2023**, de 17 de janeiro de 2023 e suas posteriores alterações, considerando o cumprimento do quinquênio, em consonância com o **Decreto Municipal nº 31/2023**, de 29 de maio de 2023, e em atendimento aos **art. 40 a 44 e 194 da Lei Municipal nº 357/2010**, de 31 de agosto de 2010, (**Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Nantes**).

Art. 3º - Fica determinado, também, ao responsável pela Seção de Pessoal da Prefeitura, empreender as ações necessárias para as devidas alterações dos padrões salariais dos funcionários listados no Anexo I.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1807

28 de Janeiro de 2025

PG. 3/4



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



Município de Nantes/SP, em 27 de janeiro de 2025.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código pmoFJM neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1807

28 de Janeiro de 2025

PG. 4/4



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 007/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO I

(a que se refere os artigos 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 064/2023)

Tabela Resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho Funcional em conformidade com o Decreto Municipal nº 031/2023

- 2ª Avaliação de 2024

Nº	Mat.	CPF	Nota	Resultado	Padrão Salarial Grau/Grupo	
					Atual	Promovido
1	706	377.XXX.388-85	91,50	APROVADO	GERAL A III	GERAL B III
2	704	311.XXX.018-23	97,50	APROVADO	GERAL A III	GERAL B III
3	708	399.XXX.438-10	97,50	APROVADO	GERAL A III	GERAL B III
4	680	360.XXX.258-43	89,00	APROVADO	GERAL A III	GERAL B III
5	705	363.XXX.778-14	95,00	APROVADO	GERAL A III	GERAL B III
6	677	184.XXX.438-51	95,00	APROVADO	GERAL A XIII	GERAL B XIII
7	703	323.XXX.988-04	92,00	APROVADO	GERAL A III	GERAL B III

Município de Nantes/SP, em 27 de janeiro de 2025.

ZAUIL GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da Comissão de Avaliação

DANILO MEIRA DIAS
Membro

SANDRA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Membro



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código pmofJM neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA